

Legislativo Federal

Projeto obriga os municípios a construir redes de água antes da pavimentação de ruas



Reunião da Constituição e Justiça e de Cidadania - 12/03/2024

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 12/3, o [Projeto de Lei 5.858/2013](#), de autoria do senador Acir Gurgacz (PDT/RO), que altera as Leis do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2021) e de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979), que **obriga os municípios a implantarem redes e galerias subterrâneas de água pluvial antes da pavimentação das ruas, evitando assim que o asfalto seja danificado e refeito.**

Pela matéria, que recebeu parecer favorável do relator, deputado **Cobalchini (MDB/SC)**, a concessão de financiamento federal para obras viárias em municípios sujeitos à obrigatoriedade de Plano Diretor será condicionada ao prévio atendimento a essa regra. A implantação das redes será feita sempre que a medida for tecnicamente recomendável.

A proposta, que tem apensado o [PL 4.931/2013](#) de autoria do deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF), foi aprovada na forma dos substitutivos da Comissão de Viação e Transportes (CVT) e da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), bem como da Subemenda da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) ao Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU).

O PL volta ao Senado federal, devido às modificações dos deputados.

Confira o [parecer da CCJC](#), o [texto substitutivo da CVT](#), o [texto substitutivo da CDU](#), bem como a [Subemenda da CFT](#).

SUMÁRIO

Projeto obriga os municípios a construir redes de água antes da pavimentação de ruas p. 1

Aprovada a isenção do IR para até dois salários-mínimos p. 2

Senado aprova projeto que permite ao réu cumprir tutela específica em vez de pagar perdas p. 2

Comissão aprova processo automático de aprovação dos projetos de edificações p. 3

Câmara aprova alterações no Sistema Tributário Municipal e o PPI 2024 p. 4



Cobalchini (MDB/SC)

Aprovada a isenção do IR para até dois salários-mínimos

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 12/3, o [PL 81/2024](#), de autoria do líder do governo, deputado José Guimarães (PT/CE), que viabiliza a **isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de valores até dois salários-mínimos (R\$ 2.842,00)**. O PL incorpora o texto da [Medida Provisória \(MP\) 1.206/2024](#), que trata do mesmo tema.

O texto aprovado, na forma do substitutivo do relator, deputado Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT), exclui trecho não constante na MP sobre permissão dada ao Poder Executivo para atualizar por decreto a tabela progressiva mensal do IRPF a partir de 2025, a fim de manter a faixa com alíquota zero igual a dois salários-mínimos.

O Projeto de Lei, que segue na forma da redação da MP que está em vigor, prevê a isenção do IR para rendimentos de até R\$ 2.259,20 após a dedução do desconto simplificado de R\$ 564,80 do valor de dois salários (R\$ 2.824,00 menos R\$ 564,80). Embora o objetivo seja a isenção para essa faixa de rendimentos, a correção da primeira faixa também influencia os descontos no cálculo do imposto para as demais faixas, em função da progressividade da tabela.

De acordo com a MP, a isenção passou a valer a partir de fevereiro deste ano e tem impacto orçamentário em R\$ 3,03 bilhões em 2024, de R\$ 3,53 bilhões em 2025 e de R\$ 3,77 bilhões em 2026, valores calculados pelo Ministério da Fazenda e que estão na justificativa da propositura.

Confira [aqui](#) a redação aprovada pelos deputados, que será encaminhada para análise do Senado Federal.



Sessão Plenária da Câmara dos Deputados - 12/03/24

Senado aprova projeto que permite ao réu cumprir tutela específica em vez de pagar perdas



Sessão Deliberativa do Plenário do Senado Federal – 06/03/24

O plenário do Senado Federal aprovou na quarta-feira, 6/3, o [PL 2.812/2023](#), de autoria dos deputados Luciano Bivar (União/PE) e Fernando Marangoni (União/SP), que **confere ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica, em caso de requerimento de conversão em perdas e danos**.

A proposta aprovada altera o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e restringe seu alcance ao ramo da construção civil e às seguradoras, para estabelecer que seja dada uma nova oportunidade ao réu. Somente depois de um novo descumprimento é que a tutela específica pode ser convertida em indenização.

A relatora, senadora Professora Dorinha Seabra (União/TO), diz que “sempre que for possível, deve-se buscar manter o acordo de vontade firmado entre as partes. Não se podem admitir medidas drásticas para pedacinhos que podem ser facilmente sanados”.

Por não ter sofrido alterações no Senado, o PL segue para sanção presidencial.

Confira [aqui](#) a redação final.

Legislativo Municipal

Comissão aprova processo automático de aprovação dos projetos de edificações



Reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - 13/03/2024

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** da Câmara Municipal de São Paulo, aprovou na quarta-feira, 13/3, o [PL 235/2022](#), do vereador Alessandro Guedes (PT), que institui **procedimento de licenciamento declaratório para a expedição do Alvará de Aprovação e Execução para edificações de pequeno porte e baixo risco no Município de São Paulo**.

A matéria, que foi relatada pelo vereador Arselino Tatto (PT), estabelece que poderão ingressar nos pedidos de licenciamento simplificado as edificações residenciais das subcategorias de uso R1 e R2h, as edificações de uso misto e não residenciais e de baixo risco em consonância com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei nº 16.402/2016), de competência de aprovação das subprefeituras. O projeto de lei estabelece ainda que o Decreto regulamentador da Lei poderá estabelecer requisitos técnicos adicionais, além de definir casos que não poderão ser objeto de licenciamento por meio do procedimento declaratório.

O processo automático deverá ser feito por meio de requerimento eletrônico em formulário próprio e demais documentos, declarações e peças gráficas simplificadas assinadas pelo profissional responsável. Considerada de baixíssima complexidade do licenciamento edilício conforme regulamento específico, a emissão do Alvará de Aprovação e Execução poderá ocorrer de modo automático, a partir da validação de formulário eletrônico, acompanhado do projeto simplificado e demais documentos exigidos pelo Código de Obras e Edificações – COE (Lei nº 16.642/2017).

“Esse projeto é altamente positivo para a cidade de São Paulo, porque traz rapidez no processo de aprovação. Muitas vezes o munícipe faz o protocolo e perde muito tempo na burocracia do serviço público. Esse projeto prestigia a regularização das áreas e as pessoas que buscam construir dentro do código de postura de edificações da cidade”, destacou o presidente da Comissão, vereador **Rubinho Nunes (União)**, pedindo coautoria da matéria.

Agora, ela segue para apreciação da Comissão de Administração Pública.

Confira [aqui](#) o texto substitutivo aprovado.

Requerimentos

Ainda durante a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foram aprovados três requerimentos:

- [Req_URB nº 1/2024](#) - Vereador Fabio Riva (PSDB) - Convite à Coordenadoria de Regularização Fundiária (CRF) da Secretaria Municipal de Habitação, para promoção de seminário sobre o processo de regularização fundiária no município considerando a aplicação da nova legislação específica ao público da Câmara Municipal;
- [Req_URB nº 2/2024](#) - Vereador Rodrigo Goulart (PSD) - Realização de Audiência Pública para tratar do tema “Os impactos para o Turismo no Município de São Paulo em consequência da proposta de revogação do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE)”;
- [Req_URB nº 3/2024](#) - Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL) – Convite ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Marcos Monteiro, para esclarecer as obras emergenciais na capital paulista no ano de 2023.

Câmara aprova alterações no Sistema Tributário Municipal e o PPI 2024



Sessão Plenária da Câmara Municipal de São Paulo - 13/03/2024

O **plenário** da Câmara Municipal de São Paulo aprovou em definitivo na quarta-feira, 13/3, o [PL 89/2024](#), de autoria do Executivo Municipal, que **introduz na legislação tributária municipal inovações trazidas pela [Emenda Constitucional nº 132/2023](#)**, que alterou o Sistema Tributário Nacional.

Na forma do texto substitutivo da **liderança do governo**, o PL tem por objetivo adequar o sistema tributário da cidade à legislação federal e apresentar o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) para o exercício de 2024. O programa parcela os débitos e concede descontos no valor dos juros e da multa para pessoas físicas e jurídicas.

O PL também prevê a destinação de recursos à Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para expandir o potencial de utilização dos recursos arrecadados. Outro ponto trazido pela matéria trata das medidas de desjudicialização, que busca simplificar a relação entre o contribuinte e o Fisco, evitando brigas judiciais. E, ainda, permite que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD) seja fonte de investimento para o meio ambiente.

A matéria também abre novas possibilidades de atuação das Organizações Sociais (OSs) na cidade. Além dos setores como Saúde, Assistência Social e Educação, o texto amplia o leque das organizações que atuam na área dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Confira [aqui](#) a redação final da proposta, que segue para sanção ou veto do Prefeito.